



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS  
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

### CONTRATO DE FORNECIMENTO 504/2019

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma AERO GÁS LTDA - ME, na forma e condições seguintes:

#### **I - DAS PARTES:**

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa AERO GÁS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.270.296/0001-99, com sede na Rua Matilde Ferrarini Safady, s/n, Qd. 44, Lt. 11, Setor Boa Nova, em Professor Jamil, Goiás, CEP: 75.645-000, Fone: (64) 3495-2701, e-mail: elsonmb10@hotmail.com, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Priscila Moreira de Carvalho, brasileira, solteira, empresária, portadora da C.I. nº 5309817 -SPTC-GO e do CPF(MF) nº 030.189.991-69, residente e domiciliada na Avenida Osvaldo Cruz, nº 63, Centro, Cromínia- Goiás

#### **II - DO OBJETO:**

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	V. Unid.	V. Total
1	781	Unid	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13). <b>Ampla Concorrência.</b>	NACIONAL	72,00	56.232,00
2	159	Unid	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13). <b>Cota reservada à ME e EPP.</b>	NACIONAL	72,00	11.448,00
3	174	Unid	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 45 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-45). <b>Ampla Concorrência.</b>	NACIONAL	295,00	51.330,00
4	36	Unid	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 45 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-45). <b>Cota reservada à ME e EPP.</b>	NACIONAL	295,00	10.620,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$129.630,00</b>

Os produtos de que trata o objeto deste contrato serão utilizados pela Prefeitura de Morrinhos, em diversas unidades da Administração Municipal.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 95/2019, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

#### **III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS  
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

O pagamento será feito parceladamente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos requisitados e entregues.

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência deste contrato, embora possa haver revisão nos valores cotados, quando surgirem alterações de preços concedidos pelo Governo Federal, a fim de se manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Também no caso de promoções e reduções no preço do combustível, estes valores deverão ser adotados.

### **IV – DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

### **V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A contratada se compromete a entregar os produtos, em diversas unidades administrativas da Prefeitura de Morrinhos, conforme a necessidade da Administração Municipal, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as das Leis nºs 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação: 032304122000820383390304100**

**Organograma: 2.10.5.2 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
21238 - GAS GLP P13 50 UNIDADE 72,00 3.600,00

**Valor total do fornecedor: 3.600,00**

**Dotação: 03291236100220973390304101**

**Organograma: 2.14.3.8 - DESPESA COM PESSOAL E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**

**Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
21238 - GAS GLP P13 191 UNIDADE 72,00 13.752,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS  
SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

21240 - GAS GLP P13 COTA RESERVA 159 UNIDADE 72,00 11.448,00  
21239 - GAS GLP P45 74 UNIDADE 295,00 21.830,00  
21241 - GAS GLP P45 COTA RESERVA 36 UNIDADE 295,00 10.620,00  
**Valor total do fornecedor: 57.650,00**

**Dotação: 032912367003421603390304101**

**Organograma: 2.14.15.6 - COMPLEMENTAÇÃO/ATENDIMENTO ESPECIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
21238 - GAS GLP P13 80 UNIDADE 72,00 5.760,00

**Valor total do fornecedor: 5.760,00**

**Dotação: 032912361002020903390304101**

**Organograma: 2.14.1.2 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
21238 - GAS GLP P13 10 UNIDADE 72,00 720,00

**Valor total do fornecedor: 720,00**

**Dotação: 032912365003221513390304101**

**Organograma: 2.14.13.14 - MANUTENÇÃO DE ESCOLA INFANTILÁREA EDUCACIONAL**

**Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
21238 - GAS GLP P13 350 UNIDADE 72,00 25.200,00  
21239 - GAS GLP P45 100 UNIDADE 295,00 29.500,00

**Valor total do fornecedor: 54.700,00**

**Dotação: 033115452004822173390304100**

**Organograma: 2.8.2.12 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

**Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
21238 - GAS GLP P13 50 UNIDADE 72,00 3.600,00

**Valor total do fornecedor: 3.600,00**

**Dotação: 033115452005322413390304100**

**Organograma: 2.8.7.1 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS**

**Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
21238 - GAS GLP P13 50 UNIDADE 72,00 3.600,00

**Valor total do fornecedor: 3.600,00**

- O valor a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$129.630,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais).

**VII - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

**VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

**IX - DOS CASOS OMISSOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

**X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 95, de 30 de setembro 2019, com abertura prevista para 16/10/2019, homologado no dia 17/10/2019, referente ao Processo nº 2019023682.

**XI - DO FORO:**

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 17 de outubro de 2019.

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

**=Secretário de Administração e Finanças=**

**FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO**

**=Secretária de Educação=**

**CLEYTON MARTINS DE SOUZA**

**=Secretário de Obras=**

**PRISCILA MOREIRA DE CARVALHO**

**= Proprietária=**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2ª) \_\_\_\_\_

CPF Nº: